

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 1.483/2022
PORTARIA CRECI/ES Nº 08/2022

**Determina o lançamento de créditos de
anuidade do exercício de 2023.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - ES, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 16, incisos III e XIII do Decreto n.º 81.871 n.º8 cc arts.8 do Regimento Interno Padrão em vigor;

CONSIDERANDO que os valores das anuidades para o exercício de 2023 foram atualizados pela Resolução-Cofeci n.º 1.483/2022, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 16, da Lei n.º 6.530/78,

CONSIDERANDO que a anuidade do exercício de 2023 deverá ser paga pelas pessoas físicas e jurídicas regularmente inscritas até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar aos sujeitos passíveis meios para pagamento da obrigação até a data do vencimento,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de créditos de anuidade do exercício de 2023, em face das pessoas físicas ou jurídicas que, na data de abertura:

I. Tenham inscrição principal ou secundária no respectivo Regional;

II. No caso de pessoa física, não farão jus ao benefício da isenção da obrigação de pagamento da anuidade por idade e tempo de contribuição ou, mesmo fazendo jus, dele tenha expressamente renunciado.

§ 1º - As pessoas físicas e jurídicas que atendem aos requisitos estabelecidos no caput deste artigo estão relacionadas nos anexos I e II, respectivamente, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - A quantidade e valor individual dos lançamentos dos créditos de anuidade do exercício de 2023 estão totalizados no anexo III.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dêem ciência.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2022.



ANTONIO ALBERTO COUTINHO
Presidente em Exercício



CELSON VAZ FIDALGO
Diretor Secretário



Página de assinaturas



Hugo Rocha
098.397.977-43
Signatário



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário



Antonio Coutinho
049.668.567-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 12 dez 2022
14:10:36 |  | Inelda Reisen criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: financeiro@crecies.gov.br) |
| 13 dez 2022
10:33:50 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil. |
| 13 dez 2022
10:33:57 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil. |
| 13 dez 2022
11:46:15 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 177.133.83.234 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil. |
| 13 dez 2022
11:57:28 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.133.83.234 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil. |
| 14 dez 2022
09:43:54 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil. |
| 14 dez 2022
09:44:06 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil. |

